

COMPORTAMENTOS SOCIAIS NÃO BINÁRIOS E A PRÁTICA PROFISSIONAL DO SEXO:

Estereótipos, Identidades e os Direitos à Cidade

Ricardo Mingareli Del Valle

Doutorando do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. *Bolsista CAPES/PROEX.*
ricardo.delvalle@gmail.com

Simpósio Temático nº 39 – Ser Cidade: (Des)Generificação dos Corpos, Espaços Públicos e Educação

RESUMO

Por muito tempo o ofício da prostituição foi moderado por um ideal estereótipo feminino que validava as profissionais do sexo à subordinação dos caprichos dominantes patriarcais. Caprichos estes que, numa relação de poder, além de controlarem os costumes e a moral dessas mulheres, também regulavam seus acessos aos territórios totais das cidades, delimitando-as apenas aos espaços de sociabilidades prostitucionais. Não diferentemente, tanto a liberdade sexual quanto a repressão aos direitos das minorias sociais que expressam suas sexualidades não-convencionais, além de contribuírem para que as demais categorias de gêneros façam uso da prostituição como única (e possível) profissão, sustento e sobrevivência, também ordenam as conexões de seus atores sociais com as cidades. Assim, pela diversidade dos gêneros operantes, o domínio da feminilidade e do patriarcado na prostituição foram enfraquecendo enquanto o controle da moral e dos costumes se repaginavam em novas formas de opressões sociais e territoriais, como o preconceito e a segregação. As cidades, além dos becos, calçadas, esquinas e bordéis durante determinados horários noturnos, ainda não lhes são de direitos. Mesmo que delas às usufruem, nelas não há pertencimento. Diante destas marginalização socioespacial imposta por barreiras invisíveis regidas pela moral heteronormativa dominante que categoriza uma parcela fragmentada das cidades às ações cidadinas desses atores sociais, este trabalho averigua, principalmente, por meio dos dados emitidos por organizações de apoio e coletivos que visibilizam as causas destas categorias, as questões de identidade, territorialidade e direito à cidade de quem, à sua maneira, compõe a imagem da prostituição nas cidades.

Palavras-chave: Cidades, Diversidade sexual, Patriarcado, Prostituição entre gêneros, Sexualidade.

ABSTRAT

For a long time the trade of prostitution was tempered by a female stereotype ideal that validated sex workers to the subordination of dominant patriarchal whims. These whims,

in a power relationship, in addition to controlling the customs and morals of these women, also regulated their access to the total territories of the cities, delimiting them only to the spaces of prostitutional sociability. Not differently, both sexual freedom and the repression of the rights of social minorities who express their unconventional sexualities, in addition to contributing to the other categories of genders making use of prostitution as the only (and possible) profession, sustainability and survival, they also create connections of their social actors with cities. Thus, due to the diversity of operating genders, the domain of femininity and patriarchy in prostitution was weakening while the control of morals and customs was reshaped in new forms of social and territorial oppression, such as prejudice and segregation. Cities, in addition to alleys, sidewalks, corners and brothels during night hours, are not their rights yet. Even though they enjoy it, there is no belonging in them. Faced with these socio-spatial marginalization imposed by invisible barriers governed by the dominant heteronormative morality that categorizes a fragmented portion of cities to male social city actions, this paper investigates, mainly, through data issued by support organizations and collectives that make visible the causes of these categories, the issues of identity, territoriality and right to the city of those who, in their own way, make up the image of prostitution in cities.

Palavras-chave: Cities, Sexual diversity, Patriarchy, Prostitution between gender, Sexuality.

INTRODUÇÃO

A relação da prostituição com os territórios das cidades, é um tema que vem sendo cada vez mais debatido entre as disciplinas que averíguam a organização dos espaços comuns e de sociabilidades cotidianas nos quais esta prática se estabelece, pois suas dinâmicas de sociabilizações – que envolvem as relações humanas, os territórios apropriados e atribuem maneiras peculiares ao ordenamento socioespacial das cidades – têm chamado cada vez mais atenção para as investigações de como os espaços urbanos são transformados a favor dos códigos de sociabilidades que viabilizam a prostituição.

Neste caso, Perlongher (1987) enunciou a fórmula dos código-territórios da prostituição, com a relação entre os seus códigos sociais, os territórios ocupados e as operações urbanas estabelecidas em seus processos de sociabilizações, ora desenvolvidas com as dinâmicas dos contextos sociais veiculadas pelos sujeitos que ali se deslocam em fluxos lógicos e, classificam, os territórios (voluntária e involuntariamente), segundo a retórica de suas atividades sociais. Enquanto, os territórios em si, agem como canalizadores desses fluxos, ao mesmo tempo que promovem as práticas.

Por estes preceitos, importou-nos aqui discutir os espaços de prostituição generificados e minoritários, contrários aos padrões binários (masculino e feminino) e

cis-heteronormativos, cujas formulações, também se expressam através de modelos comportamentais codificados em funções das suas sexualidades nos espaços públicos e comuns das cidades. Perspectiva essa, que tornou possível distinguir os atributos das territorialidades que codificam os territórios prostitucionais não binários existentes; e, por essa via de análise, traçar o comportamento territorial das sexualidades correspondentes às essas prostituições, bem como as dinâmicas dos espaços destinados aos seus usos.

Neste interim, este trabalho se resultou com o arranjo das análises teóricas e constatações empíricas realizadas ao longo dos últimos três anos, como também, integrou o trabalho de investigação urbana e arquitetônica a favor da prostituição, constituído na tese de doutoramento do autor responsável por este texto; utilizando frentes de pesquisas empíricas, digitais, acadêmicas e veiculares, que possibilitaram o mapeamento das várias territorialidades generificadas, segredadas e inclusas, tanto na cidade de São Paulo quanto no *Red Light District* (RLD) de Amsterdã, a fim de demonstrar, por meio desta analogia, as dinâmicas urbanas perante essas territorialidades excepcionais.

PROSTITUIÇÃO COMO ATIVIDADE URBANA ROTINEIRA

Nos direcionamentos espaciais da prostituição, algumas inquietações surgem, quando, a princípio, é observado a ordenação dos espaços comuns das cidades a partir da prática prostitucional e dos sujeitos que dela se aproveitam; como, por exemplo: quais vertentes organizatórias, entre as relações sociais e territoriais, auxiliam para que, pessoas distintas e com afinidades em comuns se aglomerem e desenvolvam, pelas prática de suas ações, territorialidades que transcrevam seus códigos de sociabilidades às imagens físicas e vívidas dos territórios ocupados? Ou então, se haverá processos de sociabilizações e territorializações além dos espaços prostitucionais destinados às várias sexualidades que dela se utilizam e se configuram, figurativamente, com condutas sociais que transmitem as características de suas liberdades sexuais?

Questões como essas, podem ser respondidas a partir da estruturação linguística de sociabilidade em que a prostituição é instituída na dimensão urbana, onde, além de possibilitar a identificação dos territórios apropriado pelas práticas usuais nos (e dos) espaços, também permite reconhecer há quem estes espaços servem, são destinados e ocupados; ou então, como são controlados e dominados. No entanto, conviemos que, os códigos urbanos da prostituição nem sempre se territorializam em espaços inabitados, ou

não territorializados. Na maioria das vezes, esses códigos se reterritorializaram em espaços antes territorializados por outras práticas sociais, mediante as transgressões dos códigos moralmente tidos por normais, aceitáveis ou familiares já existentes; desterritorializando-os com novas propostas usuais dos espaços e reterritorializando-os (ou reapropriando-os) conforme seus códigos e características de sociabilizações (PERLONGHER, 1987; RAGO, 1991; RAMOS, 2019).

Os códigos-territoriais promovidos nas operações sociais e urbanas da prostituição, são essenciais para as formulações socioespaciais dessa atividade; pois, como explicado por Perlongher (1987), os núcleos relacionais da prostituição, não se constituem por lugares vazios; mas sim, pelos sujeitos que verbalizam e reterritorializam os espaços urbanos a partir da funcionalidade intrínseca dessa atividade, fixando-se, geralmente, através da especificidade de um gênero determinado ou de uma postura corporal característica manifestada em suas aparências gestuais e discursivas, enquanto, territorialmente, indica-se o desempenho sexual que ali é esperado e anunciado. Esses códigos, de acordo com Pena (2020), podem ser reconhecidos por dois elementos que se diferem conceitualmente, mas que se entrelaçam em suas ações:

Primeiro, com os aspectos físicos-territoriais, instituídos nas maneiras em que as cidades e as sexualidades se configuram, se representam e são entendidas através das dinâmicas da vida social; seja por intermédio dos regimes de controle da prostituição ou pelo ordenamento urbano local (PENA, 2020); podendo associar-se também, pelo próprio desenvolvimento socioespacial das cidades, ou por um sistema de demarcação social que viabiliza as definições de territorialidades, composto por uma intrincada rede de símbolos baseada nos lugares e nas operações de funcionalidades (CORTÉS, 2008); ou então, nos sistemas das relações de poder, que dinamizam e controlam as relações sociais nos espaços comuns das cidades, como um todo (CORTÉS, 2008; FOUCAULT, 2014).

Segundo, com a dimensão simbólica dos corpos em relação ao espaço, constituindo vínculo territorial através da postura e da permanência dos seus atores sociais – sejam eles profissionais, clientes ou adeptos – durante a prática da prostituição nos territórios apropriados. Principalmente, na imagem figurativa dos corpos prostituídos (as prostitutas, os michês, as travestis, etc.), com suas condutas relacionais (hábitos e costumes), gestos, vestimentas e interações pessoais que os vinculam aos aspectos laborais da prostituição (RAGO, 1991; RAMOS, 2019; SILVA, 2011; PENA, 2020).

AS PRORROGATIVAS NORMATIVAS E AS ETNOGRAFIAS DAS MARGENS

Dentre os vários códigos-territoriais obtidos e transmitidos com a prática urbana da prostituição, destacamos um que talvez seja o mais importante, ou o mais enaltecido na composição socioespacial dessa atividade, visto que, os processos comportamentais nele desenvolvidos, transpõem tanto os aspectos físicos-territoriais, quanto as dimensões simbólicas em que os corpos em prostituição se apresentam, sendo: a divisão social preestabelecida entre os diversos gêneros existentes que praticam, atuam e consomem a prostituição. Classificação essa que, determina, inclusive, as relações de poder e dominação espacial dos territórios apropriados.

Sobre essas questões, este trabalho seguiu a abordagem explorada pelo historiador espanhol José Miguel García Cortés (2008), que delimitou os códigos-territórios generificados, a partir da estrutura ideológica patriarcal e heterossexual estipulada pela cultura ocidental, que designou, desde outrora, a masculinidade como o gênero normativo e de ordem neutra entre as atividades urbanas que envolvem as sexualidades.

Frente à prática da prostituição, ainda na explanação de Cortés (2008), enquanto essa classificação se consagra à perpetuar sua ordem sexual nas características organizacionais masculinizadas e favoráveis à dominação dos processos cis-heteronormativos, impondo seus próprios conjuntos de regras, normas e leis que estruturam o cotidiano urbano; haverá, por exemplo, espaços comuns e, propícios, somente para homens cis-heterossexuais satisfazerem suas prostituições, exercendo-as, socialmente, por atividades esporádicas; como também, excluir-se-á, territorialmente, quaisquer outros olhares minoritários, bem como suas territorialidades e aspectos de sociabilidades, cujas presenças são tidas por intromissão ao mundo masculinizado.

[...] A ordem masculina conseguiu impregnar o inconsciente coletivo de alguns esquemas estruturais, tanto éticos como sociais e simbólicos, que vêm dar crédito à ordem masculina não apenas como a única possível, mas como uma ordem neutra, a serviço do conjunto da sociedade e acerca da qual não se pode discutir, porque é inevitável (CORTÉS, 2008, p. 140).

Nos aspectos físicos-territoriais dos espaços de prostituição masculinizados, a própria dimensão simbólica do corpo em relação ao espaço é estabelecida pelas regras masculinas, uma vez que, os códigos-territoriais, nesse caso em específico, ressaltam a subordinação do sexo oposto e evidenciam às características estereotipadas femininas em submissão à luxúria e aos prazeres cis-heteronormativos; priorizando, dessa forma, a

feminilidade, enquanto se exclui as outras classificações de gêneros que não se assimilam, ou se equalizam, esteticamente, aos padrões femininos enaltecidos por suas regras.

Da mesma maneira, os arquétipos femininos também se dividem ao serem inseridos nos códigos-territoriais da prostituição masculinizada; criando um hiato social entre a feminilidade emancipada e domesticidade arraigada, classificando as mulheres em relação às suas práticas sociais, condutas sexuais e posturas morais. Características que, conforme Rago (1991) e Ramos (2019), estereotiparam o gênero feminino, assim como as expressões de suas sexualidades, segundo os ideais subordináveis e libertários que classificaram (e ainda classificam), o perfil da mulher honesta e o da mulher pública. Traços sociais que recorreram da modernidade urbana e do crescimento socioeconômico das cidades, assim como o surgimento do capitalismo, ocorrido a partir do século XVI:

O ideal simbólico da mulher honesta, segundo as autoras, se autenticou com a construção de um modelo ideal feminino definido no conservadorismo imaginário da boa dona-de-casa, da figura materna e dos princípios familiares, que censuravam as mulheres da imoralidade pública e da modernidade, enquanto as submetiam à estrutura patriarcal dominante. Atributos que instituíram “a ideia de mulher ideal – passiva, ‘parcimoniosa’, ‘de poucas palavras’, sempre ocupadas em suas tarefas, seres assexuados, obedientes e morais” (FEDERICI, 2017 *apud* RAMOS, 2019, p.190). A este modelo de mulher ideal, designou-se somente o espaço familiar e os territórios domésticos, cuja territorialidade limitava-se ao cotidiano das famílias respeitáveis e às relações sociais entre si; enquanto, “tornava necessária a presença imaginária e empírica da meretriz em lugares destinados para a libertação das fantasias sexuais, para o desfrute do prazer, para a ‘descarga’ das energias libidinais masculinas, como se acreditava então” (RAGO, 1991, p.41).

Já o ideal aspirado à mulher pública, relacionou a emancipação feminina com as experiências urbanas e definiu a figura da mulher prostituta por alteridade, instituindo “fronteiras simbólicas que não deveriam ser ultrapassadas pelas moças respeitáveis, ao mesmo tempo que organizava as relações sexuais num espaço geográfico da cidade especialmente destinado à evasão, aos encontros amorosos, à vida boêmia” (RAGO, 1991, p.41). Nisto, constituiu-se uma negatividade social sobre esta representação estereotipa feminina; porquanto, as sexualidades exercidas por mulheres libertinas, promíscuas e adúlteras fora dos vínculos do matrimônio e da procriação, eram assimiladas às práticas perversas e as condutas imorais urbanas, inclusive, à bruxaria (FEDERICI, 2017 *apud* RAMOS, 2019). Nesse processo, Rago (1991, p.54) explicou que, somente

com a comercialização sexual do corpo feminino advinda no século XIX, é que a prostituição se caracterizou como prática social, ao mesmo tempo, que também serviu “como parâmetro de *limite* para o comportamento feminino no espaço urbano”.

No entanto, as fronteiras simbólicas do estereótipo feminino, assim como as territorialidades da prostituição, Rago (1991, p.238) afirmou só serem possíveis de se efetivarem nos territórios urbanos das cidades, quando o corpo feminino se reterritorializar socialmente aos códigos de sociabilidade da prostituição, por transferência de identidade; e, por essa transformação, assumir a imagem corporal da mulher prostituta, numa conduta social que a permite transitar entre um mundo considerado moralmente “normal” e o mundo “imoral” (da prostituição); podendo assim, se habilitar à desempenhar o papel simbólico do ofício prostitucional nos espaços públicos e comuns das cidades (PERLONGHER, 1987; RAGO, 1991; RAMOS 2019).

Nesta constatação, as outras classificações de gêneros permearam e, ainda permeiam, tanto sobre o estigma das mulheres públicas quanto na disputa pelos territórios por elas ocupados, uma vez que, ainda lhes são restringidos socialmente, o desempenho dos próprios códigos de sociabilidades sociais (honestos e públicos) nos espaços públicos e comuns das cidades; restando-lhes, atravessarem, por sobrevivência, os códigos e os territórios de sociabilidades femininas existentes na prostituição. Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), com base nos dados emitidos por Jones *et al.* (2020, *apud* DOSSIÊ, 2020), estima-se que 1,9% da população mundial seja não-cisgênera, constatando 1,1% do gênero feminino (travestis, e mulheres transgêneras), para 0,8% do gênero masculino (homens trans e transmasculinos).

Apesar de, relativamente, esses dados representarem um índice baixo, outras características que envolvem o mal posicionamento desses sujeitos na sociedade devem ser levados em consideração; como por exemplo, suas qualificações socioeconômicas, principalmente, pelo fato de a maioria buscar a feminilidade nas articulações das práticas da prostituição e, com isso, estarem submetidos às mesmas segregações, sociais, espaciais e econômicas, enfrentadas pelas mulheres públicas cisgêneras.

De acordo com Moraes (1995), as características que dificultam a aceitação dos profissionais do sexo (cisgêneros e não-cisgêneros) na vida social, política e rotineira das cidades, podem ser classificadas por duas condições estabelecidas em seus códigos de sociabilidades: Primeiro, com as maneiras (condutas e experiências) peculiares vivenciadas pelo estereótipo feminino na prostituição, porquanto ainda perduram as

combinações pejorativas estipuladas às mulheres públicas. Segundo, com as modalidades econômicas vivenciadas na prostituição, principalmente quando a maioria dos sujeitos que a praticam, se encontram em situações de pobreza e vulnerabilidade. Uma visão ideológica que a autora diz se evidenciar na ideia de perigo e deformação dos ideais feminino na prostituição, através das seguintes classificações (*ibidem*, p.33-34); das quais, se destacam ainda mais, entre as outras categorias de gêneros:

- a) **Com a faixa etária e a aparência:** ressaltando a inserção jovial e o rápido envelhecimento no ofício da prostituição, sobretudo, às situações vulneráveis vivenciadas por seus sujeitos operantes; como no caso da travesti e mulheres transexuais, estimando suas independências aos 13 anos de idade, contrapondo com suas estimativas de vida, até os 35 anos de idade (DOSSIÊ, 2020);
- b) **Com a origem social:** ressaltando os deslocamentos territoriais dos sujeitos que buscam na prostituição uma alternativa de escape às situações opressoras antes vivenciadas. Fatos ocorridos, com maior frequência, através da migração para as grandes metrópoles; seja na intenção de uma independência econômica, social e cultural; ou, para a libertação de um gênero dominante (RAMOS, 2019);
- c) **Com os níveis de instrução e escolaridade:** ressaltando o desprovimento da capacidade racional e da falta de oportunidades na alfabetização. Segundo a ANTRA, os processos de exclusões familiares, sociais e escolares, são os principais fatores que condicionam as pessoas não-cisgêneras às baixas escolaridades. Fatos que levaram apenas 0,02% das travestis e mulheres transexuais para as universidades, enquanto 72% ainda não possuem o ensino médio e 56% evadem o ensino fundamental. Neste embasamento, estima-se que, ao menos 80% dos homens trans, ou pessoas transmasculinas, tenha concluído o ensino médio e composto cerca de 70% dos empregos formais dispostos às pessoas trans. Dificuldades que expõem a deficiência na inserção ao mercado formal de trabalho recorrente à exclusão social sofrida (DOSSIÊ, 2020);
- d) **Com a diferenças entre raças e etnias:** ressaltando as barreiras existentes que separam as pessoas escapadas ao modelo binário (masculino e feminino) da cis-heteronormatividade. Principalmente, a grande adesão das mulheres negras no ofício da prostituição. Obstáculo que torna urgente o olhar interseccional e as discussões sobre raças, para identificar os riscos relacionados ao racismo existentes, até mesmo, dentro deste grupo minoritário (DOSSIÊ, 2020);

- e) **Com a base familiar:** ressaltando a origem afetiva em que os sujeitos se consolidavam, socialmente, antes da prostituição; atrelados ao modelo da mulher honesta (RAGO, 1991), ao estabelecimento da moralidade (RAMOS 2019) e as expulsões familiares e sociais (DOSSIÊ, 2020), embasadas no falso moralismo de uma sociedade patriarcal que as expulsam, mesmo que delas desfrutem;
- f) **Com a trajetória e hierarquia profissional:** ressaltando a posição financeira em que os sujeitos operantes da prostituição vivem e constroem suas vivências econômicas extraídas deste ofício; enquanto, a maioria utiliza a prostituição como única fonte de renda. Por este quesito aquisitivo possuído, se relativa, inclusive, os cuidados e acessos com as próprias higiênes e saúdes (sexuais e não sexuais);
- g) **Com os aspectos comportamentais:** ressaltando os códigos de sociabilidades da prostituição nas condutas e características de vivências expostas nos territórios das cidades, que permitem distinguir estes sujeitos pelos atributos da prática.

Destacar esta classificação, segundo Moraes (1995), possibilita não só a entender as posições discriminatórias e preconceituosas que criam conflitos e tenções nos processos de produções sociais estereotipadas sobre essas determinadas categorias; como também, auxiliam a “aprender os sujeitos a partir de suas próprias condições de existência, tal como constroem sua auto-imagem e tal como esta se apresenta nas práticas rotineiras” (*ibidem*, p.34).

Estreitar os olhares sobre os códigos de sociabilidades da prostituição nos espaços públicos e comuns das cidades, não condiz à desmoralização dos padrões sociais vigentes (mesmo que estes, ainda sejam heteronormativos); mas sim, numa alternativa para resolver as relações complexas das sociedades com esses grupos minoritários; como por exemplo, os por quês de seus lugares de pertencimentos e territorialidades, assim como os direitos às cidades e suas civilidades, ainda se limitam aos territórios restritos e às práticas prostitucionais marginalizadas? Questões que começam a ser identificadas, somente com a atenção direcionada para estes sujeitos; visto que, como informou a ANTRA (Dossiê, 2020), no caso das travestis e mulheres trans, 90% da sua população utiliza a prostituição como fonte primária ou complementar de renda; enquanto, 4% possuem empregos formais e 6% ocupam os subempregos e atividades informais; ou então, com a invisibilidade dos homens trans e transmasculinos aos dados estatísticos que os relacionam à essa prática, porquanto, muitos também utilizam a prostituição como

fonte de renda. Contudo, por suas proximidades ao gênero masculino, podem ser relacionados à prostituição cis-masculina ou *gay*, cujos atores utilizam, com maior veemência, os meios virtuais, ou “acabam optando por atendimentos em privês e locais que promovem uma maior sensação de segurança” (*ibidem*, p. 47). Noções que direcionam as maneiras em que estes sujeitos utilizam, pertencem e se instalam nas cidades.

TERRITÓRIOS SUBJETIVOS VERSUS TERRITÓRIOS CODIFICADOS

Analisar os códigos de sociabilidades da prostituição além das características binárias que compõe as espacialidades prostitucionais masculinizadas no sistema hierárquico cis-heteronormativo, “no qual o masculino não é apenas diferente do feminino, mas é sobretudo oferecido como superior” (CORTÉS, 2008, p.138); requer um olhar atento ao reconhecimento territorial das categorias não cisgêneras, tal como, aos seus papéis generificados, que com seus próprios códigos, também podem utilizar a prostituição urbana como produção social; porém, em contraposição ao mecanismo misógino, homofóbico, dominante e institucionalizado, que rejeita a passividade (*ibidem*).

Para tanto, aqui também utilizaremos o método que Pena (2020) qualificou para o reconhecimento dos códigos-territoriais da prostituição, com a identificação dos aspectos físicos-territoriais e das dimensões simbólicas dos corpos em relação aos espaços; nos quais, as características de sociabilidades dos gêneros não binários, quando em prostituição, também podem ser identificadas. A este fim, foram considerados os ordenamentos socioespaciais dos gêneros não binários explorados por Cortés (2008) e Louro (2016), em referência aos trabalhos da filósofa Judith Butler, que exemplificaram, as relações sociais dos sujeitos operantes a partir das descontinuidades, transgressões e subversões dos sexos, gêneros e sexualidades dominantes. Contudo, para seguir a analogia dos autores mencionados, estabeleceu-se uma ordem para a manifestação dos métodos apresentados por Pena (2020); pois, nesta perspectiva, o valor do corpo, é o principal parâmetro que compõe os códigos-territórios generificados e transgressores aos modelos binários; uma vez que, “a determinação dos lugares sociais ou das posições dos sujeitos no interior de um grupo é referida a seus corpos” (LOURO, 2016, p.77); sendo assim, necessária, primeiramente, a manifestação das dimensões simbólicas dos corpos em relação aos espaços; para então, por via das marcações sociais, simbólicas, e materiais, dos próprios sujeitos, bem como, suas relações com os demais (LOURO, 2016), consolidar os aspectos físicos-territoriais das categorias.

Neste sentido, revela-se, antes de mais nada, o sujeito e suas interações sociais; quando seu corpo transmitir, metaforicamente, seus plenos significados (CORTÉS, 2008) aos espaços comuns e de sociabilidades, com “uma multiplicidade de sinais, códigos e atitudes [que] produz referências que *fazem sentido* no interior da cultura e que definem (pelo menos momentaneamente) quem é [este] sujeito” (LOURO, 2016, p.85). À vista disso, quando esse sujeito se encontrar em prostituição e estiver posicionado fisicamente no território das cidades; conforme a analogia de Cortés (2008), seu corpo desempenhará uma dimensão simbólica – transmitida “através da linguagem e da aparência (aspectos como os movimentos, os gestos, as expressões, o tom de voz, os lugares [ocupados] ou o tipo de roupas [vestidas])” (*ibidem*, p.139) – que o relacionará ao espaço ocupado. Esta relação territorial, além de demonstrar os códigos de sociabilidades, também permitirá que seja percebida, lida, interpretada, rotulada e usada, a própria identidade territorial do gênero; que, seguindo a teoria de Perlongher (1987, p.152), se define pela representação que este sujeito faz das próprias práticas sexuais quando realizadas nos territórios comuns das cidades, ou pela observação/interpretação que os outros sujeitos fazem dessas práticas. Uma definição que se aproxima da ideia de territorialidade concebida a partir das informações transmitidas por esse sujeito.

Quanto aos aspectos físicos-territoriais, assim como na prostituição cis-feminina, no caso das outras categorias de gênero, esses elementos também podem ser percebidos através do desenvolvimento socioespacial que ocorre com a consolidação do seu sistema de demarcação social, ao entrelaçar os códigos-territoriais peculiares das práticas prostitucionais urbanas dessas categorias às relações com os demais usuários do espaço e o próprio território. Neste decurso, Cortés (2008, p.139) também explicou, que além de destacarem as divisões espaciais surgidas em função do gênero específico quando em oposição ao binarismo dominante, como por exemplo, com os conceitos subjetivos de “público/privado, fora/dentro, trabalho externo/trabalho interno, produção/consumo”; esses elementos também corroboram com a definição da identidade territorial do gênero; e, por assim se constituírem, tornam-se essenciais na dinâmica da vida social e prostitucional dos gêneros não binários.

TRAVESTI DA MEIA NOITE ÀS SEIS DA MANHÃ

Nas definições de Cortes (2008), o sujeito foi explorado pela representação do corpo, que por sua vez, foi colocado como símbolo pessoal e social da identidade, cuja

funcionalidade expõe uma espécie de código transmissor dos signos que caracterizam os aspectos de sociabilidades do sujeito representado; sendo, muitas vezes, conformado a ele, os valores predominantes de cada sistema social. Enquanto, o sentido do espaço urbano, em sintaxe, “estabelece – em sua distribuição, utilização, transferência e simbolização – hierarquias e prioridades que favorecem determinados valores e anulam outros” (*ibidem*, p.135). Significações que, quando relacionadas, eclodem numa constante disputa pela territorialização dos corpos e pelo controle do espaço urbano.

Desta forma, a movimentação e a inclusão dos corpos generificados nos territórios de prostituição, transmitem os códigos de sociabilidades dos gêneros operantes e se tornam a causa ordenada de uma idealização territorial diferenciada, manipulando determinados e sucintos espaços ocupados das cidades, que representam, em proporções figuradas e urbanas, a expressão dos signos idealizados. Imagem essa que, como na generificação *gay*, “permanece desconhecida para a maioria dos cidadãos e dos setores sociais hegemônicos” (CORTÉS, 2008, p.161); porquanto, assim como os demais gêneros não binários, poderá se modificar ou, ganhar outras significações, quando estes corpos não estiverem mais presentes (DEL VALLE; VÁZQUES, 2019). Contudo, por essa codificação, fez-se possível, identificar a presença constante, mas invisibilizada, “dos corpos *seminus* de prostitutas [, *michês*, mulheres transgêneras] e travestis que detêm (possuem, ao mesmo tempo em que param) as esquinas de ruas e avenidas ou, ainda, alguns bairros inteiros” (*ibidem*, p.585).

Em observações empíricas realizadas durante os últimos anos em alguns pontos conhecidos das prostituições generificadas que também compõe o mapa prostitucional da cidade de São Paulo e do RLD de Amsterdã, foi possível detectar alguns códigos específicos dessas modalidades da prática prostitucional urbana, ora transmitidos por *michês*, travestis e mulheres transgêneras que tiveram e, ainda têm, suas territorialidades delimitadas e limitadas em territorializações previamente marcadas ou tomadas, porém, subservientes e segregadas, com horários noturnos programados e controlados; para não se misturarem, ou se interferirem, nas práticas prostitucionais femininas cis-heteronormativas e nem, com as demais territorialidades “normalizadas” das cidades, principalmente, as comandadas e reguladas pelo binarismo cisgênero.

Mesmo que, nas dimensões simbólicas da prostituição hajam diferenças entre as operações codificadas dos corpos generificados em relação aos espaços ocupados, os aspectos físicos-territoriais sempre apresentarão semelhanças entre os gêneros não

binários; pois, enquanto não houverem mudanças no pensamento social, que ainda designa o sistema patriarcal às ordens normativas dominante e neutras (CORTÉS, 2008); as definições de territorialidades generificadas, se desenvolverão sob princípios submissos às formulações socioespaciais dominante.

Na cidade de São Paulo, os códigos-territoriais transmitidos pelas prostituições generificadas, são os mais variados possíveis e, mesmo entre as diferenças de gêneros, também é possível encontrar dissemelhanças comportamentais que codificam às ordens territoriais, como exemplo: a). Entre os pontos destinados às prostituições das travestis, da rua catequese, no Butantã e nas avenidas Amaral Gurgel, na Vila Buarque, Rêgo Freitas, na República e Indianópolis (lado ímpar) em Moema, onde as travestis se exibem com roupas escandalosas e gestos ostensivos para sinalizar a prática prostitucional; enquanto, na avenida do Jockey Club, Lineu de Paula Pacheco, no Cidade Jardim, às travestis que ali se encontram, se exibem seminuas com condutas ofensivas, mas que, também sinalizam a prática da prostituição. b). Nos pontos destinados às prostituições masculinas, a organização socioespacial tem relação ao desenvolvimento econômico da região ocupada. Nas ruas envolto ao Parque Tenente Siqueira Campos – Trianon, Cerqueira César (Região nobre da Av. Paulista), os garotos de programa, com seus corpos definidos e discretamente arrojados, se posicionam sutilmente nas calçadas à espera de seus clientes elitizados; enquanto, nas ruas adjacentes à região do Arouche e República, os michês mais populares utilizam gestos ofensivos para chamar atenção e, nas ruas escuras da região da Água Branca, com atos obscenos e sem pudores, gesticulam para sinalizar, não só suas ações prostitucionais, mas também seus códigos corporais.

Já no RLD de Amsterdã, em acordo aos apontamentos de Pena (2020), os códigos-territoriais transmitidos pelas prostituições generificadas, excepcionalmente neste caso, se desenvolvem, de semelhante modo à prostituição feminina: Primeiro, por conta da universalização do gênero masculino e cis-heteronormativo às formulações territoriais do distrito; que codificou simbolicamente este espaço urbano, à prostituição feminina, mesmo não havendo nenhuma regra de proibição ou inibição aos demais gêneros. Segundo, com a aceitação, ou permissão de atuação prostitucional nas vitrines, somente para as profissionais do sexo transgêneras, em comum acordo às mulheres cisgêneras.

Este aspecto físico-territorial, que se constitui no regime de controle da prostituição heterossexual normativa, mesmo que simbólico, influencia, diretamente, no ordenamento urbano local; uma vez que, as mulheres transgêneras só podem exercer seus

códigos-territoriais em proporção à prostituição feminina, transmitindo suas dimensões simbólicas corporais nos padrões estéticos e heteronormativos de feminilidade. Apesar disso, a permanência delas no distrito é consentida através da liberdade sexual (e social) holandesa, que as reconhecem como participantes da prostituição feminina.

Nesta dimensão, constatou-se, empiricamente, num mesmo percurso apresentado por Pena (2020), a veemente presença de algumas delas nas vitrines entre as travessas Bloedstraat e Barndesteeg, perpendiculares ao canal Oudezijds Achterburgwal, e a travessa paralela e Gordijnensteeg; onde, tanto as profissionais do sexo transgêneras quanto cisgêneras, disputam o mesmo território e a mesma usualidade espacial, produzindo, pela ação comum de suas práticas prostitucionais, o próprio desenvolvimento socioespacial característico e exclusivo deste RLD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como visto, a influência do corpo na constituição dos códigos-territórios das prostituições generificadas, assim como nas próprias territorializações, desvelam não só as dimensões simbólicas dos corpos em relação aos espaços, como também os aspectos físicos-territoriais que estruturam o desenvolvimento socioespacial dessas práticas nos territórios das cidades. Os códigos transmitidos com as exposições dos corpos sugestivos à prostituição, nus ou, seminus, marcam simbolicamente, a territorialidade da prostituição; mas, evidenciam, também, o sentido de mercadoria; enquanto as cidades lhes servem de molduras, de amparos e de invólucros (DEL VALLE; VÁZQUES, 2019).

As discussões sobre as constituições dos territórios destinados às prostituições generificadas debatidas neste texto, além de instigarem a atenção para os critérios organizacionais dos códigos de sociabilidade das práticas relacionais à essas categorias, bem como, suas relações com os espaços apropriados e os espaços cis-heteronormatizados; também evocaram, uma preocupação para as características de territorialidade em que os sujeitos envolvidos por essas práticas operam, não só nas parcelas segregadas, destinadas, ou tomadas à especificidade do fim prostitucional; mas também, suas inclusões e direitos, às territorialização gerais dos espaços urbanos das cidades que ainda lhes são negados. Já que, os espaços públicos das cidades deveriam ser lugares de coesões sociais e trocas culturais, onde as diferenças de origens, aptidões e atividades pudessem se encontrar e compartilhar o mesmo espaço urbano. Um lugar de representação e expressão da

sociedade, que visibiliza o poder e materializa a simbologia coletiva (CORTÉS, 2008).
Todavia, um lugar para todos, sem exceções, exclusões ou opressões.

CITAÇÕES E REFERÊNCIAS

CORTÉS, José Miguel G. **Políticas do espaço: arquitetura, gênero e controle social**. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2008.

DEL VALLE, Ricardo Mingareli; VÁZQUES RAMOS, Fernando Guillermo. **Zonas Proibidas: A transformação das cidades com as práticas lascivas**. In: 9º Fórum de Pesquisa FAU Mackenzie (org.). *Projeto e processos em tempos de transição/Vários autores*. Timburi, SP: Editora Cia do eBook, 2019, p.583-595.

Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. Bruna G. Benevides, Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs.), 2020. São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE. Disponível em: <https://antrabrasil.org/assassinatos/>. Acesso em: 01 out. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 42ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

LOURO, Gracira Lopes. *Um corpo estranho – ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

MORAES, Aparecida Fonseca. *Mulheres da vila: prostituição, identidade social e movimento associativo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

PENA, João Soares. **Além da vitrine: produção da cidade, controle e prostituição no Red Light District em Amsterdã**. Tese (Doutorado Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, 2020.

PERLONGHER, Nestor. **O negócio do Michê**. A prostituição viril em São Paulo. São Paulo: Brasiliense, 1987.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RAMOS, Diana Helene. **Mulheres, Direito à cidadania e estigmas de gênero: a segregação urbana da prostituição em Campinas**. São Paulo: Annablume, 2019.

SILVA, Jan Carlos da. **O conceito de território na geografia e a territorialidade da prostituição**. In: RIBEIRO, M. Â.; OLIVEIRA, R. S. (org.). *Território, sexo e prazer: olhares sobre o fenômeno da prostituição na geografia brasileira*. RJ: Grama, 2011.